

Campo Largo, 01 de julho de 2015.

Ofício nº 490/2015

Senhor Presidente,

O Conselho Tutelar de Campo Largo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, comparece à presença de Vossa Excelência, com o respeito devido, em resposta ao ofício nº 485/2015 de 09/06/2015, o qual encaminhou cópia do requerimento da Senhora Vereadora Professora Lindamir Maria Ivanoski, servimo-nos do presente para enviar-lhe os dados estatísticos dos atendimentos prestados por este Conselho de **01/01/2013 à 30/06/2015**.

Em tempo, cumpre-nos informar que este Conselho utiliza para registro dos atendimentos o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA, sendo lançados mais de 90% (noventa por cento) dos registros de violações de direito verificadas.

Os dados encontram-se divididos e subdivididos por violação e por sexo, seguindo ao lado do número de atendimentos a porcentagem correspondente.

Neste período, constam registrados 1.540 (um mil, quinhentos e quarenta) violações de direitos, sendo:

- a) 54 com relação à vida e saúde: sendo que a maioria dos casos (25) referem-se ao não atendimento à saúde e, em segundo lugar, (10) o prejuízo à vida e à saúde por ação ou omissão.
- b) 178 com relação à liberdade, à dignidade e ao respeito: sendo que a maioria dos casos (96) referem-se à violência sexual e, em segundo lugar, (44) referem-se à violência física.

c) 770 com relação à convivência familiar e comunitária: sendo que a maioria dos casos (460) referem-se à inadequação do convívio familiar e, em segundo lugar, (242) referem-se às violações à dignidade/negligenciar familiar.

d) 534 com relação à educação, cultura, esporte e lazer: sendo que a maioria dos casos (258) referem-se à ausência de educação infantil ou impedimento de acesso e, em segundo lugar, (239) inexistência de ensino fundamental ou dificuldade de acesso.

e) 4 com relação à profissionalização e proteção no trabalho: sendo todas referentes às condições irregulares de trabalho.

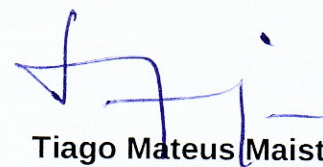
A divisão dos direitos em 5 categorias facilita o estudo dos dados e da forma de atuação para fazer cessar as violações de direitos.

Por fim, este Conselho atende as situações de ameaça ou lesão aos direitos a partir de denúncias, sendo certo que muitas outras violações ocorrem sem que nunca se tornem conhecidas.

Diante disto, temos intensificado o trabalho preventivo e de divulgação, no intuito de aumentarmos a Rede de Proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Nos colocamos à disposição para esclarecermos quaisquer dúvidas que surjam decorrentes dos dados encaminhados e reforçamos nosso apreço no seu trabalho e de seus pares a fim de garantirmos à criança e ao adolescente a proteção integral com a prioridade absoluta.

Atenciosamente,



**Tiago Mateus Maister**  
Conselheiro Tutelar  
Coordenador

Exmo. Senhor  
**MARCIO ANGELO BERALDO**  
M. D. Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Largo | PR